



TERMO DE CONTRATO Nº 202/2025
Processo Administrativo nº 157/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
202/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO
DE RORAINÓPOLIS E A EMPRESA A. A. L
DO NASCIMENTO - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), com sede na Avenida Dr^a Yandara de Carvalho, nº 2698 – Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis/RR., inscrito no CNPJ sob o nº **12.236.981/0001-50**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 258655 SSP/RR, CPF nº 837.833.422-87, residente e domiciliado no Município de Rorainópolis, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.566/0001-15, sediada na Rua Dante de Oliveira, 1641, Centro, São Luiz/RR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Socio Administrador **ANTÔNIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 224.326.633-49, portador da cédula de identidade nº 222494, residente e domiciliado no município de São Luiz/RR, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº. 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de bens comum, nas condições estabelecidas no Termo de Autorização de Adesão.

1.1. **Objeto da contratação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Administrativo nº 039/2024 de Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS**, destinados a atender às ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte estrutural e operacional adequado para a realização das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Serviço de Decoração e Ornamentação de ambientes para Eventos do Município	Serv.	06	3.848,00	23.088,00
Aluguel de GRID com montagem inclusa	Diária	10	62,00	620,00
Locação de equipamentos de Som PEQUENO PORTE	Diária	05	1.936,00	9.680,00
Locação de Gerador de Energia 260 KVA	Diária	04	5.683,00	22.732,00
Locação de Grupo Gerador 260Kwa	Diária	04	8.555,00	34.220,00
Locação de Tenda 06X06 mts	Diária	15	800,00	12.000,00

Alessandro

Arui



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Um novo tempo"



Locação de Tenda 10X10 mts	Diária	180	1.126,00	202.680,00
----------------------------	--------	-----	----------	------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados dia 21/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a) A empresa vencedora deverá executar o objeto, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos a contar da assinatura do Contrato;

3.2.2. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

“Um novo tempo”



- a) A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- b) Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;
- c) Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 305.020,00 (Trezentos e cinco mil e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, após execução dos serviços e a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelos fiscais.

6.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

“Um novo tempo”

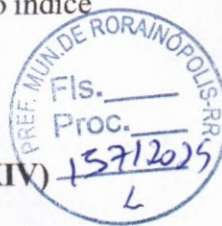


7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva execução do objeto e ATESTO do Fiscal do Contrato;
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- d) Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) A Contratação deverá estabelecer com clareza as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação ou da proposta vencedora e as disposições da Minuta de Contrato.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto. A substituição deverá ser feita por outro objeto de qualidade igual ou superior, sem ônus a contratante;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante, através de preposto para gerenciar a prestação do serviço contratado, o qual irá atuar como interlocutor entre as partes;
- d) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas técnicas ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- e) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, realizando sempre os serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Um novo tempo"



contrato;

- g) Manter nos espaços onde serão executados os serviços, profissionais suficientes de apoio técnico, para atender as demandas e realizar eventuais correções nos serviços;
- h) Realizar o transporte e guarda de todo o material aplicado;
- i) Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à SEMSA - RORAINÓPOLIS- RR.

CLÁUSULA DÉCIMA- – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VIII. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicáveis nas hipóteses de infrações administrativas previstas no Artigo 16.3. Da Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;
 - a.1. Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1. inciso I deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
 - b.1. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada aos responsáveis por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1 incisos de "I" a "XII", sendo possível a cumulação;
 - b.2. Impedimento de Licitar e contratar;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

“Um novo tempo”



b.2.1. Impedimento de Licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos subitens do subitem 11.1 incisos "II, III, IV, V, VI, VII" deste Instrumento quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o(s) responsável(is) de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração Idoneidade para licitar ou contratar, que será precedida de análise jurídica e observará as regras estabelecidas em Lei, da aplicação será de competência exclusiva da

Autoridade Máxima do órgão/entidade;

c.1. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens do subitem 11.1. incisos "VIII, IX, X, XI e XII" deste Instrumento;

c.2. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, aplicável também pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.1. incisos "II, III, IV, V, VI e VII" desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento estipulada do subitem

11.3. alíneas c) e c.1.

c.3. A Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. Se a sanção de multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. Na aplicação das sanções serão observados os princípios norteadores da Administração Pública na dosimetria da sanção, bem como a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela decorrerem para a Administração Pública.

11.6. As sanções aplicáveis não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

Flamora



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Um novo tempo"



administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 020604

Fonte de Recursos: 1.706.3110

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2186

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Total R\$ 305.020,00 (Trezentos e cinco mil e vinte reais)



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Um novo tempo"

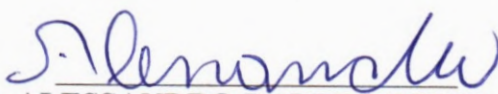


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rorainópolis (RR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rorainópolis (RR), 03 de novembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
PREFEITO

PELA CONTRATADA:


ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Sócio Administrador
CPF nº 224.326.633-49

TESTEMUNHAS:

- 1- Geiseline Nunes Nogueira CPF: 908.240-832-53
- 2- Jane Elis Alves Damado CPF: 027.151.342-07

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 10/07/2025.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO Prefeito Municipal de Normandia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo Processo nº 036/2023 - Smecl
Pregão Presencial Nº 023/2023 - Cpl Contratante: Prefeitura Municipal de Normandia/Pmn. Contratado: G. L. G. Pereira Ltda - Me - Cnpj: 15.541.328/0001-92. Contrato nº 043/2023. Objeto do Contrato: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços Técnico Automotivo Especializado de Manutenção (Preventiva e Corretiva) Através de Serviços: Mecânicos, Elétrico e Eletrônicos, Lanterna e Pintura, Alinhamento e Balanceamento, Guincho, Borracharia e Lavagem Em Veículos de Diversas Marcas e Modelos Incluido Fornecimento de Peças/Acessórios Automotivos Para Manutenção dos Veículos Pertencentes A Frota da Secretaria Municipal de Educação - Smecl, do Município de Normandia/Rr.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 10/07/2025 à 10/07/2026.

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 10 de julho de 2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO Prefeito Municipal de Normandia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025/CCL/NORMANDIA

Aviso de Continuidade do Pregão Presencial Nº 020/2025/Ccl/Normandia Objeto: "Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Para Atender A Secretaria Municipal de Saúde".

A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade ao certame com a divulgação da Habilitação e Resultado do Certame. Data: 17/12/2025. Horário: Às 08:00 horas.

Normandia - RR, 8 de dezembro de 2025.

CIRIS DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - NÃO PARTICIPANTE/CARONA O Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis/RR, sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50, no uso de suas atribuições legais, resolve: Firmar a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024, realizado na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 004/2024, cujo Valor Global é de R\$ 2.427.082,92 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), e o valor total da adesão é R\$ 305.020,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E VINTE REAIS). O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo o objeto a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 039/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA SUPRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), no qual a empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.888.566/0001-15, foi vencedora do certame. A Ata de Registro de Preço nº 004/2024 foi devidamente publicada pelo órgão gerenciador no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Edição nº 2269, de 06/11/2024, página 02. Rorainópolis (RR), 27 de outubro de 2025 ALESSANDRO DALTRIO SOUSA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025 - SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 - SEMSA/PMR CONTRATO Nº 213/2025-SEMSA. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre o CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rorainópolis (RR), sediada na Av. Dra. Yandara s/n, Gentil Carneiro Brito - Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU DO EM RORAINÓPOLIS (RR) - CONTRATADA: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.415.411/0001-48, sediado (a): Rua Raimundo Figueiras, nº 895, Bairro Burtis - CEP: 69309182- Boa Vista (RR) - vencedora do LOTE 01, no valor total de R\$ 775.962,90 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS). - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, Emenda Parlamentar Individual. Rorainópolis (RR), 9 de dezembro de 2025 ALESSANDRO DALTRIO SOUSA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025 - SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - SEMDES/PMR CONTRATO Nº 214/2025-SEMSA. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre o CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Rorainópolis (RR), sediada a BR-174 Gentil Carneiro Brito, QD 30, LT 04 - Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, DESTINADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO MESA FARTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMSDES) DE RORAINÓPOLIS (RR). - CONTRATADA: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 41.796.556/0001-13, sediado (a): Rua Peixes, nº 114, Bairro Cidade Satélite - CEP: 69.317-532 - Boa Vista (RR) - vencedora no LOTE ÚNICO. Total do Lote: R\$ 1.623.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS). - Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Assistência Comunitária: GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Projeto de Atividade: 08.244.0030. Ação: 2066. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Fonte: 500. Rorainópolis (RR), 9 de dezembro de 2025 ALESSANDRO DALTRIO SOUSA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - NÃO PARTICIPANTE/CARONA EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025 - Espécie: Contrato Administrativo nº 202/2025. Processo Administrativo nº 157/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis/RR, sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50. Contratada: A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 05.888.566/0001-15. Objeto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 039/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA SUPRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 305.020,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E VINTE REAIS). Fonte de recurso: 1.706.3110. Data da assinatura: 03/11/2025. Signatários: Alessandro Daltrio Sousa, Prefeito Municipal de Rorainópolis pelo contratante, Antônio Ariosvaldo Leal do Nascimento pela empresa contratada. Rorainópolis (RR), 3 de novembro de 2025 ALESSANDRO DALTRIO SOUSA Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025 - SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - SEMSA/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Processo Licitatório nº 121/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, Com Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar nº 137/2025 de Autoria do Deputado Estadual Renato Silva, Destinados às Unidades de Saúde do Município de Rorainópolis (RR). Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito. ADJUDICADO E HOMOLOGADO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - SLC. EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO: A empresa Dental Alencar Importação e Exportação Comércio e Representação Ltda - Cnpj nº 05.377.160/0001-78, Nos Itens 04, 09, 12, 19, 21 e 23. Total dos Itens: R\$ 704.969,95 (Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). A Empresa Jr Saúde Ltda - Cnpj nº 17.552.426/0001-50, Nos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34. Total dos Itens R\$ 834.351,55 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). A Empresa W. M. Comércio e Serviços Impe. Exp. Ltda - Cnpj nº 08.978.089/0001-77, No Item 33. Total do Item R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais). Os valores dos Itens encontram-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis-RR, 9 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO DALTRIO SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025 - SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação - SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "Menor Preço Por Item" Modo de Disputa Aberto, Para Aquisição de Equipamentos Para As Unidades Básicas de Saúde, Visando Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Referente Aos Saldos Remanescentes da Emenda Parlamentar Federal 12236981.0001-24002. O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação - SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) - 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital na internet através do link <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante solicitação via e-mail: cpf@rorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis-RR, 9 de dezembro de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025 - SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 - SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitação e Contratação - SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "Menor Preço Por Item" Modo de Disputa Aberto, Para Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, Devidamente Equipada Para Transporte, Conservação e Aplicação de Vacinas, Destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis/RR, Com Recursos Provenientes do Convênio Nº 055/2025/SESAU. O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação - SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) - 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital na internet através do link <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante solicitação via e-mail: cpf@rorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis-RR, 9 de dezembro de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025 - SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - SEMOI/PMR

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação - SLC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025-SEMOI/PMR, cujo objeto é Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção da Praça do Equador Localizada No Município de Rorainópolis/RR. A Empresa Vencedora: J. S. de A. Neto Ltda - Cnpj nº 16.782.479/0001-03, No Lote 01. Total do Lote: R\$ 2.827.412,13 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Doze Reais, Treze Centavos).

Rorainópolis-RR, 9 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata do Extrato de Primeiro Aditivo Ao Contrato nº 63/2025

Modalidade: Adesão A Ata de Registro de Preço Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 044/2025 - SEMSA/PMR Objeto: "Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
NAS PUBLICAÇÕES: DOM-Edição nº 2533, página 1, no dia 24.11.2025; DOU-Public. nº 223, página 210, no dia 24.11.2025; DOE-Edição nº 5054, página 190 no dia 25.11.2025.
NA DATA DA ASSINATURA: Onde se lê: Data da Assinatura: 20/10/2025. Leia-se: Data da Assinatura: 03/11/2025. Mantém-se inalteradas as demais informações do documento.

Rorainópolis - RR, 9 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO DALTRIO SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá/RR Senhor ELIAS BESCHÖNER DA SILVA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 062/2025, que trata do Pregão Presencial acima, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado do Pregão Presencial nº 013/2025, oriundo do Processo nº 074/2025, destinado à Contratação de Serviços Especializados Em Tecnologia da Informação (TI), incluindo, Assessoria e Consultoria, Suporte Técnico Remoto e Presencial, Administração de Redes e Servidores, Segurança da Informação, Backup, Suporte A Sistemas, e Treinamento de Servidores, Exceto Manutenção de Máquinas, Visando Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - RR, em conformidade com o edital e os demais documentos que instruem o processo.

ADJUDICAR

O objeto do Pregão Presencial nº 013/2025, oriundo do Processo nº 074/2025 a empresa FB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.997.693/0001-65, pelo valor total de R\$ R\$ 405.285,79 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme ata e demais documentos constantes nos autos, tendo sido verificada sua regular habilitação, nos termos do edital e da legislação vigente. Este aviso entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá-RR, 4 de dezembro de 2025.

ELIAS BESCHÖNER DA SILVA



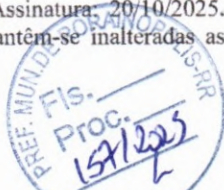
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – SEMSA/PMR**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. NAS PUBLICAÇÕES: **DOM-Edição nº 2533**, página 1, no dia 24.11.2025; **DOU-Public. nº 223**, página 210, no dia 24.11.2025; **DOE-Edição nº 5054**, página nº 190 no dia 25.11.2025. **NA DATA DA ASSINATURA: Onde se lê:** Data da Assinatura: 20/10/2025. **Leia-se:** Data da Assinatura: 03/11/2025. Mantêm-se inalteradas as demais informações do documento.

Rorainópolis (RR), 09 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:ACF3802C

CPL**EXTRATO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO – EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 – NÃO PARTICIPANTE/CARONA**

O Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis/RR, sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço nº 004/2024, referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024, realizado na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 004/2024, cujo Valor Global é de **R\$ 2.427.082,92 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, e o valor total da adesão é R\$ 305.020,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E VINTE REAIS). O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo o objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 039/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA SUPRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, no qual a empresa A. A. L. DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ nº 05.888.566/0001-15, foi vencedora do certame. A síntese do Ata de Registro de Preço nº 004/2024 foi devidamente publicada pelo órgão gerenciador no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Edição nº 2269, de 06/11/2024, página 02.

Rorainópolis (RR), 27 de outubro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:2CB0D28E

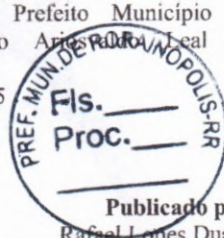
CPL**EXTRATO DE CONTRATO****AVISO – EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – NÃO PARTICIPANTE/CARONA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025 - Espécie: Contrato Administrativo nº 202/2025. Processo Administrativo nº 157/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis/RR, sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50. Contratada: A. A. L. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ nº 05.888.566/0001-15. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 039/2024, PARA FUTURA E**

EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA SUPRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 305.020,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E VINTE REAIS). Fonte de recurso: 1.706.3110. Data da assinatura: 03/11/2025. Signatários: Alessandro Daltro Sousa, Prefeito Município de Rorainópolis pelo contratante, Antônio Araújo Leal do Nascimento pela empresa contratada. Rorainópolis (RR), 03 de novembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:F030699A

CPL**RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – SEMOI/PMR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025-SEMOI/PMR, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** A EMPRESA VENCEDORA: **J. S. DE A. NETO LTDA – CNPJ Nº 16.782.479/0001-03**, no LOTE 01. **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.827.412,13 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS, TREZE CENTAVOS).**

Rorainópolis (RR), 09 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto – E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:87E98DB7

CPL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – SEMSA/PMR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **Processo Licitatório nº 121/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 137/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RENATO SILVA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – SLC.** EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO: A empresa **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 05.377.160/0001-78**, nos **ITENS 04, 09, 12, 19, 21 e 23. Total dos Itens: R\$ 704.969,95 (SETECENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** A empresa **JR SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**, nos **ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 34. Total dos Itens R\$ 834.351,55 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E**